



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Livro “Arraial do Partenon”, do escritor e ex-Vereador dessa Colenda **Ciro Martini**, publicado em 1999, através de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Porto Alegre, integrando o Projeto Memórias dos Bairros, da Secretaria Municipal da Cultura, resgata um conjunto de elementos da memória de um dos mais antigos e tradicionais Bairros da nossa Cidade.

Na referida obra, base para justificação do presente projeto de Lei, nos é trazido que, em 1873, ano em que se comemorou o 101º aniversário da fundação de Porto Alegre e o 100º aniversário da realização da primeira reunião de sua Câmara Municipal, a cidade vivia um processo de profundas e significativas transformações que viriam a modernizá-la e expandiriam seu território urbano.

Uma delas era a inauguração dos bondes puxados por burros, novidade que tornaria o transporte público um pouco mais dinâmico. Para a viagem inaugural do meio de transporte da Companhia de Carris de Ferro Porto-Alegrense, os burros foram substituídos por cavalos brancos e, às 12 horas do 4º dia do mês de janeiro, partiria da antiga Praça Independência, hoje Praça Argentina, passaria pela confluência da Estrada do Mato Grosso, hoje Avenida Bento Gonçalves, com a Azenha e chegaria até o Menino Deus. Para assistir o evento, cerca de cinco mil porto-alegrenses se deslocaram para lá. Este dado significa que quase 15% de uma população que, na época, era de 35 mil pessoas, estava presente. Pelos números dos registros de venda de bilhetes daquele mês, possivelmente toda a população da cidade andou no bonde logo nos primeiros dias.

Este fato deu início ao povoamento da região sudeste da cidade. A Estrada do Mato Grosso, um caminho para se chegar ao Município de Viamão, ganhava seus primeiros habitantes.

Naquele mesmo ano, um importante grupo de intelectuais, conhecidos em toda a cidade pela realização de saraus literários, debatia a construção da sua sede. O grupo, que formava uma sociedade denominada de “Partenon Literário”, buscava a aquisição de terreno para nele edificar a réplica de uma bonita, histórica e representativa construção grega: o Partenon. A partir de negociações, foram cedidas terras próximas à Estrada Mato Grosso. Na Colina, onde hoje é a Rua Luiz de Camões. Em 26 de outubro daquele ano, a cidade de Porto Alegre assistiu, naquela região, a demarcação e posse de terrenos onde famílias construiriam suas habitações e o Partenon Literário, sua sede.

Foi assim que nasceu o Arraial do Partenon, que, ao longo dos anos, se desenvolveu e ocupou praticamente todo o entorno da Estrada do Mato Grosso. Já a referida sociedade, nunca conseguiu levar adiante seu projeto, acabando por doar o terreno para a Santa Casa de Misericórdia. Três anos depois, a Capela Santo Antônio do Partenon, hoje a Igreja Santo Antônio do Partenon, foi edificada em local bem próximo ao terreno antes destinado à sede da sociedade.



-2-

Em 14 de novembro, outro fato que contribuiu para o povoamento da região foi noticiado pelo jornal “A Reforma”. Naquela data, ocorreram as primeiras corridas do Prado, em que um dos acessos se dava pela Estrada do Mato Grosso. Dizem que este foi o início do Prado Boa Vista, inaugurado em 1880, mesmo ano de criação da linha de bondes “Partenon”.

Quase 133 anos depois, é com muita honra que apresentamos a esta Casa Legislativa a proposição de instituímos a Semana Municipal do Partenon. Um Bairro que, embora seja um dos mais antigos de nossa cidade, só foi oficializado em 07 de dezembro de 1959, através da Lei Municipal 2.022. E, curiosamente, na sua oficialização, justamente o local onde o Bairro nasceu, não foi nele contemplado. Onde ficava o Arraial do Partenon, foi denominado de Bairro Santo Antônio. Daí a identificação daquela região da cidade como Grande Partenon. Efetivamente do Bairro Partenon, hoje fazem parte praticamente todos os desdobramentos do povoamento iniciado naquele local, mas justamente o local onde ele se originou, possui outra denominação. Talvez seja esta uma questão que a história da nossa cidade ainda poderá corrigir.

Hoje o Grande Partenon possui em torno de 200 mil habitantes, sendo que somente no Bairro Partenon, segundo dados do IBGE de 2000, residem mais de 47 mil pessoas, tendo conquistado boa parte da sua infra-estrutura urbana nos últimos quinze anos, com equipamentos sociais importantes.

O desejo da comunidade organizada do Grande Partenon de realizar evento alusivo a sua fundação é muito presente e cada vez mais se amplia. Tanto que, em 2005, com esforço extraordinário de um grupo de moradores, organizou-se a primeira atividade alusiva à data, ocorrida em 23 de outubro último, no Regimento Bento Gonçalves, localizado na Avenida Coronel Aparício Borges.

No intuito de resgatar a memória, a valorização e a expressão cultural do bairro, fortalecendo os laços de solidariedade e parceria entre as diversas instituições públicas e comunitárias, é que apresentamos aos nobres Edis o presente Projeto de Lei, ao qual solicitamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2005.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

/js



PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal do Partenon a realizar-se, anualmente, no período de 20 a 26 de outubro, que passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Partenon a realizar-se, anualmente, no período de 20 a 26 de outubro.

Parágrafo único. O evento passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º O evento será realizado em parceria entre o Executivo Municipal, por intermédio do Centro Administrativo Regional Partenon (CAR) e da sociedade civil organizada do Partenon, representada pelo Conselho Popular do Partenon (CPP), e instituições comunitárias reconhecidas pela população do bairro, igrejas e outras agremiações.

Art. 3º O Centro Administrativo Regional e o Conselho Popular do Partenon, em comum acordo, convidarão as demais instituições no período que antecede o evento, para organização de atividades múltiplas alusivas à Semana Municipal do Partenon.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Semana Municipal do Partenon correrão por conta de seus organizadores, que poderão estabelecer parcerias com outros órgãos públicos ou privados para efetivação da sua programação.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.